ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº-~~200~~/69

QUE AUMENTA 35% OS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Art.1º- Ficam aumentados em 35% os vencimentos para os cargos de Provimento efetivo e para os Cargos de Provimento em Comissão constantes nos quadros II e III da Lei nº 174 de 8 de agôsto de 1968; aumento êste a entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.

Parágrafo único- Os Cargos de Provimento em Comissão e classificados no símbolo CC1 a CC5| Pessoal variável, auferirão os benefícios do aumento a partir da data da promulgação da presente Lei.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, aos 6 de novembro de 1969.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

VENICIO JOSE WERLANG
SECRETARIO DE GABINETE